

INSTRUÇÕES PARA COMPROVAÇÃO MATRÍCULA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA PARTIUIF 2026

Os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula devem enviar a documentação exigida nestas instruções pelos canais indicados no ANEXO B do Edital REI/IFPE nº 9. O não envio da documentação resultará em desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (PARA TODOS OS ESTUDANTES)

- a) **Comprovação de escolaridade**, atestar que está matriculado(a) no 9º ano do Ensino Fundamental e estudou todo o Ensino Fundamental em escola pública brasileira. Para isso, apresentar um dos documentos abaixo:
- Histórico Escolar parcial do Ensino Fundamental, contendo o nome de todas as escolas em que estudou desde o 1º ano; OU
 - Declaração de concluinte do Ensino Fundamental em escola pública, obrigatoriamente com as informações do modelo disponível no ANEXO A destas instruções.
- b) **Certidão de Nascimento** (legível, sem emendas ou rasuras);
- c) **Documento oficial de identificação** do(a) candidato(a);
- d) Caso o CPF não conste no documento de identificação, apresentar **comprovante de inscrição no CPF** emitido pela Receita Federal.
- e) Para candidatos(as) maiores de 18 anos: **Comprovante de quitação eleitoral** ou **Título de Eleitor** acompanhado dos dois últimos comprovantes de votação. O comprovante pode ser obtido: no Cartório Eleitoral, pelo aplicativo e-Título ou no portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- f) Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos: **Documento de regularidade com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista).

Serão aceitos como documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Secretarias de Defesa Social, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como a Carteira de Identidade Nacional (CIN), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o passaporte e as carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (DE ACORDO COM O TIPO DE VAGA)

1. CANDIDATO(A) QUE CURSOU INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA (EP)

- Documentação básica exigida de todos(as) os(as) estudantes.

2. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (EP_PCD)

- Documentação básica exigida de todos(as) os(as) estudantes; e,
- Laudo médico emitido em data não anterior a 6 (seis) meses que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que o/a acomete, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 (com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004), da Súmula nº 377/2009, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o art. 5º do Decreto nº 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

3. AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS (EP_PPI)

- Documentação básica exigida de todos(as) os(as) estudantes;
- Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas deverão participar do procedimento de aferição, conforme disposto nas Instruções de Aferição;
- A matrícula nas vagas reservadas para pretos(as), pardos(as) e indígenas somente será efetivada após a validação da autodeclaração por comissão designada para esse fim.

4. PARA QUILOMBOLAS (EP_Q)

- Documentação básica exigida de todos(as) os(as) estudantes;
- Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão participar do procedimento de aferição, conforme orientações constantes nas Instruções de Aferição;
- A matrícula nas vagas reservadas para quilombolas somente será realizada após a validação da autodeclaração por comissão designada para esse fim.

5. RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO (EP_RF)

- Documentação básica exigida de todos(as) os(as) estudantes;
- Formulário de Verificação de Renda (ANEXO B), devidamente preenchido;
- Documento de identificação de todos os membros da família.
- Caso o(a) candidato(a) ou algum membro da família seja casado(a) ou possua união estável oficializada, apresentar cópia da certidão de casamento ou da escritura pública de união estável.

5.1 Passos para comprovação de renda de candidato(a) inscrito(a) no CadÚnico

- **Comprovante de Número de Identificação Social (NIS):** Pode ser a ficha espelho, a folha de resumo ou o relatório sintético do Cadastro Único. Necessário apenas se o(a) candidato(a) estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Como obter o comprovante: Solicitar no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) mais próximo da residência; Ou junto ao órgão gestor municipal do Bolsa Família; Ou emitir online em: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>.

Requisitos do documento: Deve estar datado, carimbado e assinado pelo(a) responsável do órgão (quando físico); Deve conter o NIS do(a) candidato(a), e não apenas do responsável familiar, a menos que o(a) responsável seja o próprio(a) candidato(a).

5.2 Comprovação de renda para candidato(a) não inscrito(a) no CadÚnico

- Candidatos(as) que não estão cadastrados no CadÚnico devem apresentar a comprovação de renda de todos os membros da família com 16 anos ou mais, incluindo o(a) próprio(a) candidato(a);
- Os documentos aceitos estão listados no item 5.3 destas instruções, exceto quando for apresentado o Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a);
- Caso o(a) candidato(a) ou algum membro da família tenha renda, mas não consiga comprovar, deve ser preenchido o modelo de Declaração de Renda (ANEXO C);
- Caso o(a) candidato(a) não tenha renda, mas dependa financeiramente de outro membro da família que tenha renda, deve ser preenchido o modelo de Declaração de Dependência Financeira (ANEXO D).

5.3 Documentos aceitos para comprovação de renda

TRABALHADORES(AS) ASSALARIADOS(AS)	• Contracheques dos últimos 3 (três) meses, anteriores a data final do período de inscrição do processo seletivo; ou • Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à
---	---

	Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou • Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; ou • Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou • Extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); ou • Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
ATIVIDADE RURAL	• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou • Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); ou • Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; ou • Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou • Notas fiscais de vendas.
APOSENTADOS(AS) E PENSIONISTAS	• Extrato mais recente do pagamento de benefício; ou • Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou • Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
AUTÔNOMOS(AS) E PROFISSIONAIS LIBERAIS	• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou • Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; ou • Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou • Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	• Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou • Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; ou • Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

5.4 Para esta seleção, conforme a Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e suas alterações, a renda familiar bruta mensal per capita será calculada da seguinte forma:

I – soma-se o total dos rendimentos brutos de todas as pessoas da família do(a) estudante, considerando, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição neste processo seletivo;

II – calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos obtidos conforme o inciso I; e

III – divide-se o valor apurado no inciso II pelo número total de pessoas da família do(a) estudante.

5.5 Para o cálculo previsto no inciso I do item 5.4, serão considerados todos os rendimentos, de natureza regular ou eventual, percebidos pelos membros da família, inclusive aqueles decorrentes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.6 Estão excluídos do cálculo da renda familiar bruta per capita:

I - os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO A - DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

Declaramos, para os devidos fins, que _____
inscrito/a no CPF sob o nº _____ está cursando o 9º ano do ensino fundamental
nessa unidade escolar e que cursou todo o ensino fundamental exclusivamente em escola pública, conforme
especificado a seguir:

Ensino Fundamental				
Série	Ano	Estabelecimento de Ensino	Cidade	UF
1º				
2º				
3º				
4º				
5º				
6º				
7º				
8º				

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e cabimbo do(a) responsável na escola ou assinatura eletrônica

*Se o(a) candidato(a) já possuir o histórico escolar parcial do ensino fundamental, não se faz necessária a apresentação desta declaração, desde que possua todas as informações sobre as escolas em que estudou anteriormente.

ANEXO B – FORMULÁRIO DE VERIFICAÇÃO DE RENDA

Nome do/a candidato/a: _____

Endereço: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

E-mail: _____

RENDA FAMILIAR BRUTA	
-----------------------------	--

RENDA FAMILIAR <i>PER CAPITA</i>	
---	--

TABELA NÚCLEO FAMILIAR	
NOME	GRAU DE PARENTESCO

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a declarante ou responsável (em caso de estudante menor de idade)

ANEXO C – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____ (informar o nome da
pessoa que vai assinar a declaração) portador/a do RG nº _____ e inscrito/a no CPF
sob o nº _____, declaro que recebo em torno de R\$
_____ mensais, referente ao trabalho de
_____ (informar a atividade exercida) no ano de 2025.

Declaro, ainda, ter inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de
que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicará medidas
judiciais.

Autorizo o IFPE a averiguar as informações acima fornecidas.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a declarante ou responsável (em caso de estudante menor de idade)

ANEXO D – DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador/a do RG nº _____ e inscrito/a no CPF sob o nº _____, declaro que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no _____ ano de 2025, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa), sendo portador/a do RG nº _____ e inscrito/a no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, ter inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicará medidas judiciais.

Autorizo o IFPE a averiguar as informações acima fornecidas.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a declarante ou responsável (em caso de estudante menor de idade)